



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - Tabela de Alíquota do IPTU

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

I	Imóveis edificados		UFMs	Alíquota
a		Unidades não residenciais de uso misto	-	1,00%
b		Unidades residenciais	-	
	01	Valor Venal até	3.066	0,85%
	02	Valor Venal maior que	3.066 a 5.109	0,90%
	03	Valor Venal maior que	5.109 a 20.438	1,00%
	04	Valor Venal maior que	20.438 a 30.657	1,05%
	05	Valor Venal maior que	30.657 a 40.876	1,10%
	06	Valor Venal maior que	40.876	1,15%
II	Imóveis edificados sem o Aceite de Obras		-	1,20%
III	Imóveis não edificados		UFMs	Alíq.
	01	Valor Venal até	1.022	2,00%
	02	Valor Venal maior que	1.022 a 2.044	2,50%
	03	Valor Venal maior que	2.044 a 6.097	2,80%
	04	Valor Venal maior que	6.097 a 10.219	3,00%
	05	Valor Venal maior que	10.219 a 15.328	3,10%
	06	Valor Venal maior que	15.328	3,20%
IV	Imóveis não edificados com muro, calçada e limpos		-	1,50%